



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 7.385/2020 e 52.151/2021

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220190092102597

RECORRENTE: COLÉGIO DOM BOSCO LTDA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO: COLÉGIO DOM BOSCO LTDA

CNPJ: 41.478.561/0003-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4388011

RELATOR: MANFRINI PEREIRA FREIRE

ACÓRDÃO Nº 58/2023.

EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. AUTO DE INFRAÇÃO. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO O SUJEITO PASSIVO DEIXA DE APRESENTAR PROVAS DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e negar Provimento ao Recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

ANA RUTE ROCHA NUNES

Manfrini Pereira Freire
MANFRINI PEREIRA FREIRE
Relator

RENAN DOS SANTOS GUEDES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Dra. ANNE KAROLE S. FONTENELLE DE BRITTO**, junto a este Tribunal.